

TERMO DE APOSTILAMENTO № 01 AO CONTRATO № 039/2021

PROCESSO № 50500.114475/2021-52 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2021

Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 09.267.406/0001-00, com sede no SAAN - Quadra 01 - Lote 860 - Asa Norte, Brasília-DF

Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, NO POSTO DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO EM BRASÍLIA/DF.

Vigência: 18/12/2021 a 18/12/2022

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 039/2021 - Da Repactuação; art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 039/2021, a partir de 1° de janeiro de 2022, no percentual de 6,0765%, relativa à mão de obra para todos os postos.

2. **PREÇO**

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1° de janeiro de 2022, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 26.708,20 (vinte e seis mil, setecentos e oito reais e vinte centavos) para R\$ 28.331,12 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais e doze centavos) e o valor global de R\$ 320.498,40 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 339.973,44 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 2022

| | | VALOR COM REPACTUAÇÃO | | |
|-----------------------------------|-----------------|-----------------------|------------------|-----------------|
| Categoria Profissional | Qtd. Contratada | Valor Unitário R\$ | Valor Mensal R\$ | Valor Anual R\$ |
| Vigilância Armada 12 x 36 diurno | 2 | 6.889,81 | 13.779,62 | 165.355,44 |
| Vigilância Armada 12 x 36 noturno | 2 | 7.275,75 | 14.551,50 | 174.618,00 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | 28.331,12 | 339.973,44 |

3. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 18.771,77 (dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao período de 1° de janeiro a 17 de dezembro de 2022.
- 3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2022NE000155 reforçada

- 3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que a CONTRATADA apresente demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

| MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL | | | | |
|--|-----|----------|--|--|
| 13º (décimo terceiro) salário | R\$ | 1.119,31 | | |
| Férias e 1/3 constitucional | R\$ | 1.625,88 | | |
| Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado | R\$ | 537,48 | | |
| SUBTOTAL | R\$ | 3.282,67 | | |
| Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário* | R\$ | 1.050,78 | | |
| TOTAL | R\$ | 4.333,45 | | |

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de R\$ 16.998,67 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

(assinado eletronicamente)

CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES

Superintendente de Gestão Administrativa-SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FATIMA DA FONSECA ALVES**, **Superintendente Substituto(a)**, em 08/07/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **12248598** e o código CRC **BB483800**.

Referência: Processo nº 50500.114475/2021-52

SEI nº 12248598